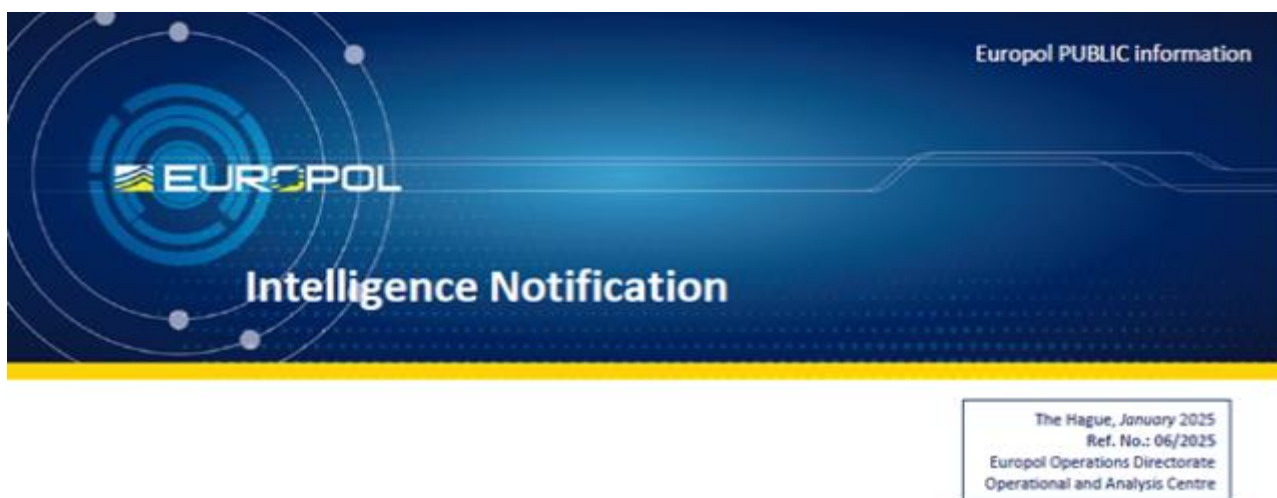


Tradução de cortesia da CNPDPCJ, para Português, da Notificação de *Intelligence* n.º 6/2025, da EUROPOL

O presente documento constitui a tradução integral de cortesia da CNPDPCJ, para Português, da Notificação de *Intelligence* n.º 6/2025, do Centro Operacional e de Análise da Direção de Operações da Europol, de janeiro de 2025.

Com esta iniciativa, a CNPDPCJ visa contribuir para o alerta, prevenção e proteção das crianças e jovens contra crimes suscetíveis de os visar no contexto do seu eventual uso não-informado e não-acompanhado da Internet.



[Fonte da imagem: [Europol](#)]

O AUMENTO DE COMUNIDADES DE CULTO *ONLINE* DEDICADAS AO ABUSO EXTREMAMENTE VIOLENTO DE CRIANÇAS

O que está a acontecer?

O fenómeno da exploração violenta *online*, nomeadamente a pressão exercida sobre os jovens para aderirem a comunidades de culto, aumentou significativamente nos últimos anos. O aparecimento de uma variedade de grupos que utilizam plataformas digitais para normalizar atos de extrema crueldade, extorquir vítimas e radicalizar indivíduos para a prática de atos de extremismo violento constitui uma séria ameaça à segurança pública.

Estes grupos *online* estão interligados, formando uma rede que recruta perpetradores e vítimas à escala global. O conteúdo partilhado pelos indivíduos que pertencem a estes grupos é extremamente violento, variando entre a sanguinolência (*gore*¹) e a crueldade animal, material de exploração sexual de crianças (MESC) e representações de homicídio. A divulgação de conteúdos extremos serve de meio para dessensibilizar pessoas vulneráveis, com o objetivo de quebrar as normas sociais e normalizar a violência

¹ *Gore* [termo no original em Inglês] refere-se a representações gráficas e explícitas de violência extrema, derramamento de sangue e lesões corporais.

para corromper crianças e jovens menores de idade² e prepará-los para violência futura. Estes grupos criminosos ou extremistas violentos competem entre si pela partilha dos conteúdos mais violentos. Funcionam de forma semelhante a certos cultos, em que líderes carismáticos utilizam o engano e a manipulação para tornar os seus seguidores obedientes e dependentes do culto.

Os seus principais alvos são crianças e jovens menores de idade vulneráveis, que são identificados e aliciados nas principais plataformas *online* e manipulados através de coação psicológica. Através desta coação, os criminosos impõem ordens às vítimas e mantêm o controlo sobre mesmas. Os membros de grupos de extorsão *online* utilizam uma série de táticas para perpetrar as suas atividades criminosas.

Como operam estas redes?

A rede de criminosos procura ativamente indivíduos vulneráveis em plataformas amplamente acessíveis, onde os jovens interagem frequentemente. As plataformas de jogos, os serviços de transmissão ao vivo [*streaming*] e até as redes sociais mais populares são utilizados para identificar e recrutar potenciais vítimas e induzi-las a entrar em espaços de comunicação mais privados.

Nas redes sociais, os criminosos analisam o comportamento das crianças e jovens menores de idade naqueles ambientes e visam, deliberadamente, crianças e jovens que já demonstram algum fator de vulnerabilidade e que poderão ser alvos mais fáceis de aliciar e manipular. Os alvos preferidos são crianças e jovens particularmente vulneráveis, com idade entre os 8 e os 17 anos - especialmente LGBTQ+, de minorias raciais e ainda os que se debatem com problemas de saúde mental, tais como depressão e ideação suicida. As comunidades *online* de autoajuda ou de apoio dedicadas a pessoas afetadas por esses problemas também foram identificadas como terreno fértil para a identificação de novas vítimas. Em alguns casos, os perpetradores infiltram-se nestas comunidades *online* de apoio à saúde mental para identificar e recrutar jovens vulneráveis.

O contacto *online* com as vítimas começa normalmente com interações inocentes, antes de evoluir para um comportamento predatório. As atividades de aliciamento caracterizam-se frequentemente pelo recurso a demonstrações exageradas de amor [*love bombing*], técnica que consiste em tratar a vítima com extremo cuidado, bondade e compreensão para ganhar a sua total confiança. Nesta fase, os perpetradores também recolhem informações pessoais das suas vítimas (identidade, número de telefone, morada, nomes de familiares, etc.). Esta informação tanto é partilhada pelo indivíduo como recolhida em fontes abertas. Depois de obterem esta informação, os criminosos utilizam-nas na fase de exploração do processo de aliciamento. Uma vez conquistada a confiança, a comunicação é transferida para espaços *online* mais privados, como plataformas de comunicação totalmente encriptada [*end-to-end encrypted communication platforms*], onde a exploração tem então lugar. Aqui, as vítimas são coagidas a partilhar conteúdos explícitos ou a realizar atos nocivos, normalmente sob a ameaça de chantagem. As táticas típicas de extorsão incluem a ameaça de partilhar os conteúdos explícitos da vítima com a sua família, amigos ou comunidades *online*, a menos que cumpra mais exigências.

² Nota da tradução portuguesa: o termo original *minors* foi traduzido pela expressão *crianças e jovens menores de idade*, a que efetivamente corresponde, ao invés de *menores*, em razão da natureza potencialmente depreciativa que o termo *menores* poderá conter enquanto referência a crianças e jovens.

Estas exigências de extorsão são atos que contribuem para envergonhar e isolar as vítimas, com o objetivo de prolongar o ciclo de exploração no tempo. Estas exigências incluem a produção de imagens sexualmente explícitas, a prática de atos de violência contra outros indivíduos e animais, a automutilação e até tentativas de suicídio e suicídio. Os atos de automutilação mais comuns são cortes, queimaduras e a gravação de nomes ou símbolos na pele das vítimas com lâminas, como sinal de lealdade para com o perpetrador e para com o grupo.

Em alguns grupos ligados a esta rede, o aliciamento pela violência leva a exigências que afetam vítimas que não estão diretamente relacionadas com o grupo. As autoridades policiais da UE³ identificaram vários casos em que membros do grupo causaram ferimentos graves e cometeram assassinios, tendo como alvo familiares e transeuntes. Tais atos extremamente violentos estão frequentemente ligados a comunidades com ligações ideológicas ao extremismo violento de extrema-direita. Os seus líderes defendem o colapso da sociedade moderna através de atos de terror, caos e violência, difundindo ideologias que inspiram tiroteios em massa, atentados à bomba e outros atos de terrorismo.

Deteção

A deteção destas atividades criminosas é fundamental, não só para impedir violência e danos contra os alvos - jovens em risco -, mas também para evitar o risco de as vítimas serem manipuladas para se tornarem perpetradores e prejudicarem mais indivíduos.

Identificação de jovens em risco

Reconhecer, numa fase inicial, que um jovem pode ser influenciado por tais grupos violentos *online* é essencial para garantir uma intervenção atempada por parte dos seus cuidadores e das autoridades policiais. Esta intervenção precoce é chave para proteger as vítimas e deter as redes por detrás destas comunidades *online*.

Há um conjunto de indicadores que podem ajudar a identificar os primeiros sinais de afiliação:

Indicadores comportamentais

- Secretismo sobre atividades *online* - esconder ecrãs quando alguém se aproxima, utilizar contas múltiplas ou anónimas.
- Recolhimento e isolamento - passar demasiado tempo sozinho, afastar-se da família e dos amigos.
- Sofrimento emocional - mudanças súbitas de humor, sinais de ansiedade ou depressão.
- Interesse em conteúdos nocivos - fascínio por ideologias extremistas, símbolos, temas obscuros e/ou material violento ou gráfico.
- Alterações na linguagem ou símbolos utilizados - utilização de calão, de códigos ou de símbolos associados ao grupo.
- Ocultação de sinais físicos de danos - uso de mangas compridas ou calças em circunstâncias invulgares para ocultar sinais de danos pessoais, ferimentos ou marcas relacionadas com coação.

³ Nota da tradução portuguesa: União Europeia.



COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

Indicadores comportamentais online

- Atividade invulgar em plataformas - utilização excessiva de aplicações específicas conhecidas por estarem associadas ao grupo.
- Interagir com contactos desconhecidos - participar em conversas com estranhos que incentivam o secretismo.
- Comunicações encriptadas - utilização de aplicações de mensagens que proporcionam anonimato sem um motivo claro.
- Exposição a conteúdos perturbadores - aceder ou partilhar material violento ou gráfico.

Os pais, cuidadores e educadores devem estar devidamente informados e ser encorajados a estar vigilantes, a procurar os sinais e a informar as autoridades policiais se considerarem que alguém que conhecem poderia estar a ser vítima deste tipo de abuso.